



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-356

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO - ORDINÁRIA			
CCJR - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO			
Data: 13/05/2025	Nº da Reunião: 14ª	Início: 16:00h	Término: 16:10h
Local: Remoto.			
Membros	Presente	Relator designado	
Ricardo Tadeu Granzotto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Everton Henrique da Silva Galhardi	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Kant Alves Lima Junior	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Projetos e/ou assuntos discutidos pela Comissão			
1. PL - Projeto de Lei nº 39/2025 (c/ pareceres jurídicos divergentes) Autoria: Marcio José Garpelli Relator: Kant Alves Lima Junior Ementa: Dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia nos locais que especifica.			
2. PL - Projeto de Lei nº 41/2025 Autoria: Poder Executivo Relator: Kant Alves Lima Junior Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2025 e dá outras providências.			
3. PLC - Projeto de Lei Complementar nº 11/2025 (tramita Urgente) Autoria: Poder Executivo Relator: Kant Alves Lima Junior Ementa: Dispõe sobre a nova estrutura administrativa superior do Poder Executivo de Laranjal Paulista, cria a Secretaria Municipal de Turismo e dá outras providências.			
Conclusões da Comissão sobre os projetos e/ou assuntos discutidos			
1. PL - Projeto de Lei nº 39/2025: O relator seguiu o Parecer Jurídico da Procuradoria Legislativa (Nº 40/2025), e então votou favorável à continuidade da tramitação da matéria por ser legal e constitucional. Matéria atende aos preceitos regimentais do processo legislativo. Aspecto gramatical e lógico corretos. Demais membros acompanharam o relator. Observação: Este projeto segue acompanhado de parecer técnico jurídico.			
2. PL - Projeto de Lei nº 41/2025: O relator opinou pela legalidade e constitucionalidade. Matéria atende aos preceitos regimentais do processo legislativo. Aspecto gramatical e lógico corretos. Demais membros acompanharam o relator. Observação: Para este projeto não foi solicitado parecer técnico jurídico pela Comissão.			
3. PLC - Projeto de Lei Complementar nº 11/2025: O relator enfatizou sobre o parecer jurídico já anexado ao projeto de Lei e opinou pela legalidade e constitucionalidade. Matéria atende aos preceitos regimentais do processo legislativo. Aspecto gramatical e lógico corretos. Demais membros acompanharam o relator. Observação: Para este projeto não foi solicitado novo parecer técnico jurídico pela Comissão, além daquele já anexado pelo autor do projeto.			
Encerramento com assinaturas dos membros presentes:			
Kant Alves Lima Junior Secretário	Ricardo Tadeu Granzotto Presidente	Everton H. da Silva Galhardi Vice-Presidente	